L E I Nº 1043

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CNEC"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o **CNEC** no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

§ 1º. Os recursos da presente Lei destinam-se para aquisição de equipamentos para computadores do CNEC e móveis.

§ 2º. Os recursos de que trata o art.1º. serão repassados em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 500,00 (Quinhentos reais), mês à mês.

§ 3º. A entidade beneficiada prestará conta dos recursos recebidos, 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.43.199.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO POLIVALENTE
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais.....R$ 2.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de agosto de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Esporte